



# Diário Oficial

## Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 24 de março de 2022 às 11:55, Florianópolis - SC

### PUBLICAÇÃO

Nº 3714339: DECRETO Nº 161, DE 15 DE MARÇO DE  
2022

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

### MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3714339>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**DECRETO Nº 161, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**NOMEIA, POR CONCURSO, ELISIANE MULLER VARGAS,  
PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais – Auxiliar de Educação - para atender turmas permanentes, em Centro de Educação Infantil da Rede Municipal;

CONSIDERANDO que Beatriz da Conceição Damazio nomeada através do decreto nº 055, de 3 de fevereiro de 2022, apresentou termo de desistência de sua nomeação;

CONSIDERANDO que a nomeada em questão, foi classificada no Concurso Público, Edital nº. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, ELISIANE MULLER VARGAS, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação, classificada em 98º lugar, no Concurso Público, Edital nº. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020;

Art. 2º A nomeada deverá apresentar a documentação necessária para posse no prazo de 15 dias após a convocação.

§ 1º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, 3400, Centro, Forquilha/SC.

§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 15 de março de 2022.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**  
Prefeito

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 15 de março de 2022.

**Telefone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br**  
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro – Forquilha – SC – 88850-000